

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TC 033.307/2019-9

Tomada de contas especial

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em desfavor do Sr. Milton Sérgio Dornelles, tendo em vista a omissão no dever de prestar contas dos recursos federais transferidos no âmbito do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro a Proposta de Natureza Científica, Tecnológica e/ou de Inovação n. 487790/2013-8, com vigência de 11/12/2013 a 30/4/2016 e prazo final para prestação de contas vencido em 29/6/2016.

2. Foram destinados recursos federais da ordem de R\$ 597.172,00 à implementação de proposta do Instituto Federal Goiano, sob a tutela do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Agroecologia, para o desenvolvimento da agricultura orgânica no estado de Goiás, nas modalidades Iniciação Tecnológica Industrial (ITI), Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI) e Apoio Técnico em Extensão no País (ATP).

3. O tomador de contas concluiu pela existência de débito no valor de R\$ 595.401,00, haja vista a devolução de R\$ 2.330,00, sob a responsabilidade do Sr. Milton Sérgio Dornelles.

4. No âmbito deste Tribunal, procedeu-se à citação e à audiência do responsável que, apesar de devidamente notificado e de ter solicitado prorrogação de prazo para defesa (peça 23), autorizada por Vossa Excelência (peça 25), deixou transcorrer *in albis* o período adicional de 120 dias concedido para alegações e razões de justificativa.

5. Nesse sentido, ante o silêncio do responsável, caracteriza-se sua revelia, razão pela qual deve ter suas contas julgadas irregulares, com a condenação em débito e sem a aplicação de multa, haja vista a jurisprudência mencionada pela unidade técnica acerca de bolsista do CNPq.

6. Diante do exposto, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta formulada pela SecexTCE.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador